



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº57/2018- GP-J

Palmital, 06 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, a resposta ao requerimento nº 67, de autoria do Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN, encaminhado através do Ofício nº 085/2018, assinado por Vossa Excelência em 20 de março de 2018 e protocolado na prefeitura no dia 22 de março de 2018.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
06/04/18
Ref: [assinatura]

Exmo. Sr.
RODOLFO MANSOLELI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 67/2018 – DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN.

Ref: TRANSBORDO DO LIXO.

Nobre Vereador, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pelo engenheiro agrônomo Pedro Ângelo Montechese Kirnew, Diretor do Meio Ambiente de nosso Município.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº67 DE 19 MARÇO.

A.

Dados da empresa vencedora

PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

Rua Domingos Macera, nº7 144

Jardim Portal do Sol

17519-350 – Marília – SP

Fone (43) 3039-5052

CNPJ Nº 15.271.913/0001-10

Inscrição Estadual nº 438.341.100.110

Proprietário: José Otávio Lopes Valderramas.

A contratação foi realizada através de um pregão realizado pelo CIVAP - Pregão nº 05/2017

Processo nº 08/2017

Os serviços estão sendo realizados desde o mês de novembro de 2.017.

B.

A quantidade de lixo recolhido varia muito entre os dias da semana e do mês.

Relatório de coleta e despesas com resíduos sólidos

MÊS	TONELADA	REAIS
NOVEMBRO (2017)	296,570	53.086,03
DEZEMBRO (2017)	322,070	57.650,53
JANEIRO (2018)	394,690	70.649,51
FEVEREIRO	301,570	53.851,03
TOTAL (4 MÊS)	1.314,900	235.237,10
MÉDIA (4 MÊS)	328,725	58.809,27
MÉDIA/DIA	10.957,50	1.960,30

1A
AK

C.

O resíduo sólido domiciliar e comercial é coletado na cidade pelos caminhões e no aterro eles são colocados diretamente no container para realizar o transbordo.

D.

O container tem capacidade para 39m³, como já foi mencionado o volume de resíduos varia muito. Praticamente é realizada uma viagem por dia de segunda a sábado.

D.

O custo para transporte e depósito dos resíduos é de R\$179,00 por tonelada.

E.

Até o momento foi realizado a pesagem em Quatá na REVITA ENGENHARIA S/A que é a empresa responsável pela deposição dos resíduos, sendo que a partir de 10/04/2018 pesaremos também na saída do container, uma vez que a Coopermota cedeu a balança para esse fim.

F. e G

Em Anexos

PALMITAL 05 DE ABRIL DE 2018


Pedro A. M. Kimew
Diretor de Meio Ambiente
CPF 131.083.068-12



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

N° 11000527

Versão: 01

Data: 14/12/2016

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SOLICITANTE

Nome

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI -ME-

Cadastro na CETESB

438-100539-1

Logradouro

RUA DOMINGOS MACERA

Número

Complemento

144

Bairro

JARDIM PARATI

CEP

17519-350

Município

MARÍLIA

CNPJ

15.271.913/0001.10

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Área Construída (m2)

183,10

Atividade a ser Desenvolvida no Local

Escritório de administração

Atividade Registrada na Junta Comercial

Resíduos perigosos para fins de transporte; identificação, tratamento e a rotulagem de

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Empreendimento supra teve o seu pedido de dispensa de obtenção de Licença de Instalação **deferido** por esta Companhia, com base no artigo 58-A do Regulamento da Lei 997 de 31/05/76, aprovado pelo decreto nº 8468 de 08/09/76, e suas alterações.

Observação:

. O presente Certificado está sendo emitido, por não estar a atividade a ser desenvolvida no local (escritório de administração), dentre aquelas relacionadas no artigo 57 do Regulamento da Lei 997/76, aprovada pelo Decreto 8468/76 e suas alterações.

. Fica proibido o desenvolvimento de qualquer atividade industrial no local, inclusive o transbordo, armazenagem, central de recebimento ou ponto de concentração de resíduos perigosos.

. O presente Certificado não exime o interessado da prévia manifestação de outros órgãos.

Esta dispensa está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado. A CETESB poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

USO DA CETESB

SD N°

91230089

EMITENTE

Local: MARÍLIA

Este certificado de número 11000527 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	Nº 11000259
	Data 26/08/2015

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELE-ME-		
CNPJ		Cadastro CETESB 4381003108
Logradouro RUA DOMINGOS MACERA		Nº 144
Bairro JARDIM PARATI	CEP 17.519-350	Município MARILIA

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Transporte rodoviário de cargas perigosas
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Transporte rodoviário de produtos perigosos
Condições do empreendimento declaradas pelo responsável: Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo. A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia. A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.
--

EMITENTE

Local: São Paulo Esta Declaração de número 11000259 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br
--

UNIDADE DE VALORIZAÇÃO SUSTENTÁVEL UVS-QUATÁ
CLIENTE: PRIME AMBIENTAL - PALMITAL
RELAÇÃO DE TICKETS LIXO PRIVADO DE 01/03/2018 à 31/03/2018

[illegible]